



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.01-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, designada pela Portaria n.º 675/2017, de 05 de outubro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 09:00 horas do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará - CEP 62.870-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.01-TP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-PMP, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de PACAJUS.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de PACAJUS
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMP – Prefeitura Municipal de PACAJUS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V - Modelo de Recibo de Garantia de Proposta;
- ANEXO VI - Modelo de Carta de Fiança Bancária;

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de PACAJUS, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de PACAJUS;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de PACAJUS;

2.2.6 - Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 – Representação dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.9 - Recursos;

### 4 – DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO, entende-se:

4.1.1.1 – Quando for PROCURADOR, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (ANEXO), com firma reconhecida em cartório;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 – Quando for TITULAR, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.3.2 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente.

4.3.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original.

4.3.4 – Quando o proponente manifestar intenção em participação do presente processo licitatório, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Pacajus, a documentação referida no item 4 poderá ser apresentada conjuntamente com os documentos tratados no sub item 5 e 6 deste edital.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.3.5 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 3.3 desde edital.

4.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.6 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMP, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 07h30min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.01-TP  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de PACAJUS, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;

**5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

**5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 – Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2;

CONFORME: Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,2;

CONFORME: Índice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50;

CONFORME: Índice de endividamento Geral (EG) =  $\frac{PC + ELP}{AT}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

5.4.4.4 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

5.4.4.5 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.6 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica e responsável técnico expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- A) LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E = 6CM;
- B) POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pacajus, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

**5.4.8 - Relativo à VISITA TÉCNICA:**

5.4.8.1 - Atestado de visita técnica, firmado pela Secretária de ESPORTE E JUVENTUDE e/ou







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Engenheiro da Prefeitura do Município de Pacajus, de que a proponente, através do seu responsável devidamente documentado para tal, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada nos dias 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2018 – no horário de 09:00 AS 12:00 HORAS, não sendo necessário o agendamento prévio.

5.4.8.3- O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.4 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

**5.4.9 – Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Pacajus, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.8, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacajus deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão INABILITADOS, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E GARANTIA DA PROPOSTA

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as PROPOSTAS DE PREÇOS devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.01-TP  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **90(NOVENTA)** dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- e) Assinaturas do(s) sócio(s) e do(s) Engenheiro(s);

6.2.2 **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pacajus para o item.

6.2.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

- 6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

#### 6.4 DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.4.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de R\$ 3.007,56 (TRÊS MIL SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.

6.4.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

6.4.3. Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus, com endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

6.4.3.1. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 6.4.3.2 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 6.4.1.

6.4.3.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacajus o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

6.4.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

6.4.4.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacajus.

6.4.4.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.16.01-TP.

6.4.4.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.4.4.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

6.4.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

6.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

6.6. Para efeito de devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

6.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, realizará o credenciamento e informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital a esta fase, e por conseguinte, estão aptas a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricaram os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmo até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.5 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.6 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.7 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

7.10 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo Menor Preço GLOBAL e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação do objeto e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de ESPORTE E JUVENTUDE.

8.3 - O Secretário Municipal de ESPORTE E JUVENTUDE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de PACAJUS, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de PACAJUS especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de PACAJUS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.4.1 - Fica a contratada na obriga o de manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

9.5 - A Contratada   respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato.

9.6 - O prazo para o in cio da execu o dos servi os fica fixado em 05 (CINCO) DIAS contados a partir da data da assinatura da Ordem de Servi o.

9.7 - O contrato ter  vig ncia de 12 (DOZE) MESES, sendo que o prazo para a execu o dos servi os do   de 03 (TR S) MESES, contados da assinatura da ordem de servi o.

9.8 - A de prazo dever  ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secret rio(a) Municipal competente.

9.9 - Ocorrer  a rescis o do contrato, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial e sem que caiba   Contratada direito a indeniza o de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - n o cumprimento ou cumprimento irregular das cl usulas contratuais ou da legisla o vigente;

9.10.2 - lentid o na execu o dos servi os, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela n o conclus o dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execu o dos servi os;

9.10.4 - recupera o judicial, fal ncia ou dissolu o da firma ou insolv ncia de seus s cios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - altera o social ou a modifica o da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execu o do contrato;

9.10.6 - raz es de interesse p blico, de alta relev ncia de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou servi os, ou parcelas destes j  recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, assegurado   Contratada o direito de optar pela suspens o do cumprimento de suas obriga es at  que seja normalizada a situa o;

9.11 - A rescis o amig vel do contrato, por acordo entre as partes, dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 -   facultada   Prefeitura Municipal de PACAJUS, quando o convocado n o assinar termo do contrato no prazo e nas condi es estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condi es propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos pre os atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licita o.

9.13 - A Prefeitura Municipal de PACAJUS poder , a seu crit rio, determinar a execu o antecipada de servi os, obrigando-se a Contratada a realiz -los.

## 10 - DOS ACR SCIMOS E/OU SUPRESS ES AO CONTRATO

10.1 -   Contratante caber  o direito de promover acr scimos ou supress es nos servi os, que se fizerem necess rios, at  o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, at  o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condi es do contrato nos termos do art. 65, par grafo 1 , da Lei n  8.666/93.

10.2 - Caso haja acr scimo ou diminui o no volume dos servi os este ser  objeto de Termo Aditivo ao contrato, ap s o que ser  efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (DOZE) MESES do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE-TESOURO MUNICIPAL/FEDERAL/OUTROS, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	01	27.812.1900.1.006	001 018	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de ESPORTE E JUVENTUDE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PACAJUS, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de **ESPORTE E JUVENTUDE**, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PACAJUS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PACAJUS, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PACAJUS.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PACAJUS.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACAJUS**.

14.5- As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACAJUS** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PACAJUS**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PACAJUS pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de **ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de PACAJUS.







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## 15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMP, na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará - CEP 62.870-000 ou através do telefone (85) 3348.1077, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - Qualquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMP, durante o expediente normal.

16.4 - Fica eleito o foro de PACAJUS (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

PACAJUS (CE), 26 DE JANEIRO DE 2018.

  
ELTON FREIRE BARBOSA  
PRESIDENTE DA C.P.L.



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2017.11.14.1



I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
08	01	27.912.1900.1.006	001/018	4.4.90.51.00	300.756,75

3. FONTE(S) DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL
4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 300.756,75 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

6. JUSTIFICATIVA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, DEVIDO AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DO LOCAL QUE CARACTERIZADAMENTE ENCONTRA-SE EM ESTADO DEPLORÁVEL, EM VIRTUDE DE FALTA DE MANUTENÇÃO E REPARADOS. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPICIARÁ A UMA ESTRUTURA COM ACOMODAÇÕES SAUDÁVEIS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: TUDO CONFORME ANEXO I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) DIAS, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento os serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11.A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13.O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14.A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15.O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por 12 (DOZE) MESES, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) DIAS, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 18.DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

**19. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	01

OBSERVAÇÃO: TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)





PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191401830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2017





PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **ORÇAMENTO**

23 DE MARÇO DE 2017

GHIVELDER GUEYER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 194361830-7  
@INFRA PACAJUS/GE

**PACAJÚS/2017**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	128,31	384,93
1.2	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	22,45	136,14	3.056,94
1.3	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	133,25	5,24	698,23
1.4	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	14,07	31,42	442,08
Subtotal							R\$ 4.582,18
<b>2.0 FUNDAÇÕES</b>							
2.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,74	284,36	1.063,51
Subtotal							R\$ 1.063,51
<b>3.0 ESTRUTURAS</b>							
3.1	C0771	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	M2	40,80	69,40	2.831,52
3.2	-	PROPRIA	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA DOS BANCOS	M2	40,80	70,47	2.875,18
Subtotal							R\$ 5.706,70
<b>4.0 PISOS</b>							
4.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	116,34	25,64	2.982,96
4.2	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	472,10	35,09	16.565,90
4.3	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	M2	472,10	12,67	5.981,48
Subtotal							R\$ 25.530,34
<b>5.0 COBERTURA</b>							
5.1	C1779	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	35,20	26,16	920,83
5.2	C2057	SEINFRA	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	35,20	23,32	820,86
Subtotal							R\$ 1.741,69
<b>6.0 REVESTIMENTO</b>							
6.1	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	290,08	68,14	19.766,05
6.2	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	290,08	5,68	1.647,65
Subtotal							R\$ 21.413,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

7.0		ESQUADRIAS					
7.1	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	13,12	170,41	2.235,92
7.2	C1970	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	31,08	178,08	5.534,73
7.3	C4423	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	3,00	202,76	608,28
7.4	C4425	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	2,00	208,36	416,72
7.5	C3542	SEINFRA	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UND	7,00	279,74	1.958,18
7.6	C3538	SEINFRA	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UND	9,00	327,99	2.951,91
7.7	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	1.524,00	38,13	58.110,12
Subtotal							R\$ 71.815,86

8.0		PINTURA					
8.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	784,55	3,01	2.361,50
8.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	65,00	23,91	1.554,15
Subtotal							R\$ 3.915,65

9.0		LOUÇAS E METAIS					
9.1	C0350	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UND	12,00	195,08	2.340,96
9.2	C3597	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	UND	10,00	135,94	1.359,40
9.3	C1793	SEINFRA	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	4,00	639,46	2.557,84
9.4	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	12,00	26,53	318,36
9.5	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	12,00	10,00	120,00
9.6	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	196,13	627,62
Subtotal							R\$ 7.324,18

10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10.1	C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UND	4,00	70,76	283,04
10.2	C3601	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UND	12,00	30,53	366,36
10.3	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	2,70	47,76	128,95
10.4	C4773	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	2,52	76,42	192,58
Subtotal							R\$ 970,93

### 11.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

11.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UND	14,00	5,39	75,46	
11.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	400,00	3,87	1.548,00	
11.3	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	300,00	4,63	1.389,00	
11.4	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND	30,00	19,14	574,20	
11.5	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	20,00	11,03	220,60	
11.6	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	4,00	16,79	67,16	
11.7	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	6,00	25,62	153,72	
11.8	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	40,00	56,08	2.243,20	
Subtotal							R\$	6.271,34
<b>12.0 CAMPO DE FUTEBOL</b>								
12.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.540,00	12,16	18.726,40	
Subtotal							R\$	18.726,40
<b>13.0 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO</b>								
<b>BOMBEAMENTO</b>								
13.1	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UND	1,00	269,43	269,43	
13.2	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UND	1,00	59,86	59,86	
<b>TUBULAÇÃO</b>								
13.3	9839	SINAPI	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, (NBR 5688)	M	390,00	9,05	3.529,50	
13.4	20070	SINAPI	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 50 MM, (NBR 5688)	M	252,00	7,25	1.827,00	
<b>CONEXÕES</b>								
13.5	C2411	SEINFRA	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50mm (2 1/2"X1 1/2")	UND	28,00	40,93	1.146,04	
13.6	C2408	SEINFRA	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25mm (1 1/2"X3/4")	UND	12,00	15,46	185,52	
13.7	94683	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM	UND	4,00	36,86	147,44	
13.8	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM	UND	2,00	26,22	52,44	
13.9	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM	UND	16,00	9,03	144,48	
13.10	C0696	SEINFRA	CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UND	1,00	17,21	17,21	
13.11	C0694	SEINFRA	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	8,00	6,81	54,48	
13.12	C2658	SEINFRA	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	8,00	22,41	179,28	
13.13	C1734	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UND	20,00	18,85	377,00	
13.14	C1732	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	12,00	7,73	92,76	
13.15	C3656	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UND	14,00	7,52	105,28	
13.16	37588	SINAPI	VÁLVULA ANTI-DRENO	UND	34,00	16,27	553,18	
<b>AUTOMAÇÃO E EMISSÃO</b>								
13.17	9461	ORSE	ASPERSOR RAINBIRD OU SIMILAR COM ROTOR, ENT	UND	34,00	328,85	11.180,90	
13.18	10008	ORSE	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE IRRIGAÇÃO	CJ	1,00	1.541,96	1.541,96	
13.19	8985	ORSE	SENSOR DE CHUVA PADRAO RAINBIRD OU SIMILAR	UND	1,00	196,22	196,22	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

13.20	8984	ORSE	ELETRORVALVULA SOLENOIDE PADRAO RAINBIRD OU SIMILAR	UND	7,00	170,04	1.190,28
13.21	8992	ORSE	CONTROLADOR CENTRAL P/ SISTEMA DE IRRIGAÇÃO C/ GABINETE.	UND	1,00	883,35	883,35
13.22	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	135,00	9,04	1.220,40
13.23	C1371	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	800,00	3,08	2.464,00

### MONTAGEM

13.24	20080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	2,00	10,32	20,64
13.25	0122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	6,00	32,52	195,12
13.26	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	6,00	1,13	6,78
13.27	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	2,00	8,29	16,58
13.28	I2372	SEINFRA	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UND	5,00	4,60	23,00
13.29	I7392	SEINFRA	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UND	1,00	10,90	10,90
13.30	I7391	SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UND	1,00	13,28	13,28
Subtotal							<b>R\$ 27.704,31</b>

### 14.0 ESTACIONAMENTO

14.1			PINTURA DE LIGAÇÃO				
14.1.1	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE) SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	M2	2.531,75	0,16	405,08
14.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO				
14.2.1	I0001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57)	T	3,80	52,07	197,74
14.3			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (E=5CM)				
14.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	75,95	146,15	11.100,46
14.4			TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA				
14.4.1	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ DMT = 50 KM	T	182,29	34,42	6.274,28
14.5			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ A USINA				
14.5.1	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 40	T	91,14	11,60	1.057,26
14.5.2	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 30	T	76,56	8,70	666,07
14.5.3	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 50	T	3,65	14,50	52,86
14.6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
14.6.1	C3219	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	134,32	16,02	2.151,81
14.6.2	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	31,64	13,99	442,60
14.7			BLOCO DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE TRANSITO (GELO BAIANO)				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

14.7.1	C3250	SEINFRA	CONFEÇÃO DE BANQUETA / GELO BAIANO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	110,58	17,49	1.934,04
Subtotal							R\$ 24.282,20
<b>15.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>							
15.1	I2569	SEINFRA	EMULÇÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	3,80	1.354,93	5.145,52
15.2	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	10,94	1.710,35	18.706,37
Subtotal							R\$ 23.851,89
ORÇAMENTO SEM BDI							R\$ 221.048,99
BDI 23,65%							R\$ 52.278,09
TOTAL MATERIAL BETUMINOSO							R\$ 23.851,89
BDI AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO 15,00%							R\$ 3.577,78
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 300.756,75

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 10.550.1830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

GHIVELDER G. EYER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191861830-7  
SEINFRA/PACAJUS/CE

PACAJÚS/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 06/11/2017  
BDI = 23,65%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PLACAS PADRÃO DE OBRA					<b>M2</b>
PLACA DA OBRA	2,00		1,50	1,00	3,00
					<b>3,00</b>
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES					<b>M3</b>
CALÇADAS EXTERNAS	242,75	1,85	0,05	1,00	22,45
					<b>22,45</b>
RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA					<b>M</b>
CALÇADAS EXTERNAS	133,25			1,00	133,25
					<b>133,25</b>
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					<b>M3</b>
CALÇADÃO EXTERNO	10,00	8,00	0,15	1,00	12,00
CANTEIRO AO REDOR DA ARVORE	13,80	0,30	0,50	1,00	2,07
					<b>14,07</b>
FUNDAÇÕES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					<b>M2</b>
RAMPAS LATERAIS	23,40	0,40	0,40	1,00	3,74
					<b>3,74</b>
ESTRUTURAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
CHAPA POLICARBONATO FUMÉ ESP.= 4mm					<b>M2</b>
BANCOS NOVOS	8,00	1,7		3,00	40,80
					<b>40,80</b>
ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DOS BANCOS					<b>M2</b>
BANCOS NOVOS	8,00	1,7		3,00	40,80
					<b>40,80</b>
PISOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					<b>M2</b>
AREA DE ACESSO AOS PNE (VISITANTE)				50,00	50,00
AREA DE ACESSO AOS PNE (CASA)				66,34	66,34
					<b>116,34</b>
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM					<b>M2</b>
CALÇADAS EXTERNAS	242,75	1,85		1,00	449,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%



CALÇADA NA FRENTE DA FACHADA	11,80	1,95		1,00	23,01
					<b>472,10</b>

POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER					<b>M2</b>
CALÇADAS EXTERNAS	242,75	1,85		1,00	449,09
CALÇADA NA FRENTE DA FACHADA	11,80	1,95		1,00	23,01
					<b>472,10</b>

COBERTURA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER					<b>M2</b>
BILHETERIAS	4,00	4,40		2,00	35,20
					<b>35,20</b>

PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
BILHETERIAS	4,00	4,40		2,00	35,20
					<b>35,20</b>

REVESTIMENTO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE					<b>M2</b>
WC MASC E FEM	70,50		1,40	2,00	197,40
WC ENFERMARIA	7,80		1,40	1,00	10,92
WC ARBITROS	7,40		1,40	2,00	20,72
WC BILHETERIAS	6,20		1,40	2,00	17,36
VESTIARIOS	15,60		1,40	2,00	43,68
					<b>290,08</b>

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
WC MASC E FEM	70,50		1,40	2,00	197,40
WC ENFERMARIA	7,80		1,40	1,00	10,92
WC ARBITROS	7,40		1,40	2,00	20,72
WC BILHETERIAS	6,20		1,40	2,00	17,36
VESTIARIOS	15,60		1,40	2,00	43,68
					<b>290,08</b>

ESQUADRIAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO					<b>M2</b>
BILHETERIAS	3,12		2,10	2,00	13,12
					<b>13,12</b>

PORTA DE FERRO EM CHAPA					<b>M2</b>
-------------------------	--	--	--	--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%



SAIDAS DE EMERGENCIA	4,00		2,59	3,00	31,08
					31,08

PORTA TIPO PARANA (0,60 x 2,10 m). C/ FERRAGENS					UND
ENFERMARIA				1,00	1,00
WC ARBITRO				2,00	2,00
					3,00

PORTA TIPO PARANA (0,70 x 2,10 m). C/ FERRAGENS					UND
BILHETERIAS				2,00	2,00
					2,00

PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR					UND
WC MASC E FEM				7,00	7,00
					7,00

PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR					UND
WC MASC E FEM				7,00	7,00
ARBITRO E ENFERMARIA				2,00	2,00
					9,00

ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM					UND
LATERAIS CAMPO	72,00		6,00	2,00	864,00
FUNDO DO CAMPO	110,00		6,00	1,00	660,00
					1.524,00

PINTURA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL					M2
ARQUIBANCADAS (FUNDOS)	66,28		3,00	2,00	397,69
BOX NOVOS	17,75		2,80	4,00	198,80
BILHETERIAS				78,53	78,53
WC MASC E FEM	33,90		0,85	2,00	57,63
RAMPAS LATERAIS	8,65	3,00		2,00	51,90
					784,55

ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2
PORTOES NOVOS				65,00	65,00
					65,00

LOUÇAS E METAIS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO					UND
BILHETERIAS				12	12,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 06/11/2017  
BDI = 23,65%



						12,00
MUTIRAO MISTO - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS						UND
BILHETERIAS				2		2,00
WC MASC E FEM				8		8,00
						10,00
MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL						M
WC MASC E FEM				4		4,00
						4,00
PORTA PAPEL METÁLICO						UND
BANHEIROS E VESTIARIOS				12,00		12,00
						12,00
CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)						UND
VESTIARIOS 1 E 2				12		12,00
						12,00
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S						M
	0,8			4		3,20
						3,20
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qnt</i>	<i>A. Parcial</i>	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")						UND
BANHEIROS E VESTIARIOS				4,00		4,00
						4,00
REGISTRO DE PRESSAO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR						UND
BANHEIROS E VESTIARIOS				12,00		12,00
						12,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M						M2
BANHEIROS E VESTIARIOS	0,30	0,3		30,00		2,70
						2,70
TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M						M2
BANHEIROS E VESTIARIOS	0,60	0,6		7,00		2,52
						2,52
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qnt</i>	<i>A. Parcial</i>	
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"						UND
INTERRUPTORES NOVOS				14,00		14,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 06/11/2017  
BDI = 23,65%



					14,00
--	--	--	--	--	-------

<b>CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2</b>					<b>M</b>
INSTALAÇÃO NOVA			400,00		400,00
					400,00

<b>CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2</b>					<b>M</b>
INSTALAÇÃO NOVA			300,00		300,00
					300,00

<b>TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V</b>					<b>UND</b>
ENFERMARIA			2,00		2,00
VESTIARIO ARBITRO			2,00		2,00
CIRCULAÇÃO VESTIARIO			4,00		4,00
BILHETERIAS			6,00		6,00
WC MASC E FEM			8,00		8,00
BOX NOVOS			4,00		4,00
BANCOS			4,00		4,00
					30,00

<b>INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V</b>					<b>UND</b>
ENFERMARIA			2,00		2,00
VESTIARIO ARBITRO			3,00		3,00
CIRCULAÇÃO VESTIARIO			1,00		1,00
BILHETERIAS			4,00		4,00
WC MASC E FEM			6,00		6,00
BOX NOVOS			4,00		4,00
					20,00

<b>INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V</b>					<b>UND</b>
CONSTRUÇÃO NOVA			4,00		4,00
					4,00

<b>INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V</b>					<b>UND</b>
VESTIARIOS E BANHEIROS			6,00		6,00
					6,00

<b>LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W</b>					<b>UND</b>
AMBIENTES NOVOS			40,00		40,00
					40,00

<b>CAMPO DE FUTEBOL</b>	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
<b>GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO</b>					<b>M2</b>
	11,00	70,0		2,00	1.540,00
					1.540,00

GHIVELDER DE SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 91351830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 06/11/2017  
BDI = 23,65%



SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO					UND
QUADRO NOVO				1,00	1,00
					1,00
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA					UND
CHAVE AUTOMÁTICA				1,00	1,00
					1,00
TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, (NBR 5688)					M
TUBULAÇÃO				390,00	390,00
					390,00
TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 50 MM, (NBR 5688)					M
TUBULAÇÃO				252,00	252,00
					252,00
TE REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50mm (2 1/2"X1 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				28,00	28,00
					28,00
TE REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25mm (1 1/2"X3/4")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				12,00	12,00
					12,00
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				4,00	4,00
					4,00
CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				2,00	2,00
					2,00
REDUÇÃO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				16,00	16,00
					16,00
CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				1,00	1,00
					1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%



CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				8,00	8,00
					8,00

UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				8,00	8,00
					8,00

LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				20,00	20,00
					20,00

LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				12,00	12,00
					12,00

ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				14,00	14,00
					14,00

VÁLVULA ANTI-DRENO					UND
CONEXÕES TUBULAÇÃO				34,00	34,00
					34,00

ASPERSOR RAINBIRD OU SIMILAR COM ROTOR, ENTRADA ROSCADA DE 1" AÇO INOX					UND
EMISSORES				34,00	34,00
					34,00

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE IRRIGAÇÃO					CJ
EMISSORES				1,00	1,00
					1,00

SENSOR DE CHUVA PADRAO RAINBIRD OU SIMILAR					UND
EMISSORES				1,00	1,00
					1,00

ELETRÓVALVULA SOLENOIDE PADRAO RAINBIRD OU SIMILAR					UND
EMISSORES				7,00	7,00
					7,00

CONTROLADOR CENTRAL P/ SISTEMA DE IRRIGAÇÃO C/ GABINETE.					UND
--	--	--	--	--	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE  
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA  
DATA: 06/11/2017  
BDI = 23,65%



EMISSORES				1,00	1,00
					1,00
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")					M
EMISSORES				135,00	135,00
					135,00
FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2					M
EMISSORES				800,00	800,00
					800,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR					UND
MATERIAL				2,00	2,00
					2,00
LÂMINA DE SERRA PARA PVC					UND
MATERIAL				6,00	6,00
					6,00
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100					UND
MATERIAL				6,00	6,00
					6,00
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)					UND
MATERIAL				2,00	2,00
					2,00
LÂMINA DE SERRA PARA PVC					UND
MATERIAL				5,00	5,00
					5,00
FITA ISOLANTE COMUM N.º33					UND
MATERIAL				1,00	1,00
					1,00
FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSAO N.º23					UND
MATERIAL				1,00	1,00
					1,00
<b>ESTACIONAMENTO</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qnt</i>	<i>Á. Parcial</i>
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE) SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					M2
ESTACIONAMENTO	133,25	19,0		1,00	2.531,75
					2.531,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%



TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57)	AREA	CONSUMO	QUANT	T
ESTACIONAMENTO	2531,8	0,0015	1,00	3,80
				<b>3,80</b>

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	AREA	ESPESSURA	QUANT	M3
ESTACIONAMENTO	2531,8	0,03	1,00	75,95
				<b>75,95</b>

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ DMT = 50 KM	VOLUME	DENS. MISTURA	QUANT	T
ESTACIONAMENTO	76,0	2,40	1,00	182,29
				<b>182,29</b>

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA P/INSUMO - DMT = 40	PESO DA MISTURA	PERC(%)	QUANT	T
ESTACIONAMENTO	182,3	50%	1,00	91,14
				<b>91,14</b>

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA P/INSUMO - DMT = 30	PESO DA MISTURA	PERC(%)	QUANT	T
ESTACIONAMENTO	182,3	42%	1,00	76,56
				<b>76,56</b>

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER P/INSUMO - DMT = 50	PESO DA MISTURA	PERC(%)	QUANT	T
ESTACIONAMENTO	182,3	2%	1,00	3,65
				<b>3,65</b>

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	EXTENSÃO	LARGURA	FATOR	QUANT	M2
ESTACIONAMENTO CARROS	510,00	0,15	1,00	1,00	76,50
ESTACIONAMENTO MOTOS	118,80	0,15	1,00	1,00	17,82
AREA PROIBIDA ESTACIONAR	8,00	5,00	0,50	2,00	40,00
					<b>134,32</b>

PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	EXTENSÃO	LARGURA	FATOR	QUANT	M2
PINTURA PNE	1,56	1,56	1,00	13,00	31,64
					<b>31,64</b>

CONFEÇÃO DE BANQUETA / GELO BAIANO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	EXTENSÃO	QUANT	M
SEPARAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	110,58	1,00	110,58
			<b>110,58</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%



AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial	T
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	AREA		CONSUMO	QUANT		
SEPARAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	2.531,75		0,0015	1,00		3,80
						3,80

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	PESO		PERC(%)	QUANT		T
SEPARAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	182,29		6%	1,00		10,94
						10,94

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19/351830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE


**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# ***CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO***

  
GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 00361830-7  
SEINFRA PACAJUS/GE

**PACAJÚS/2017**



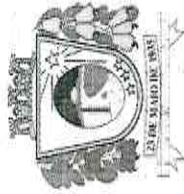
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%



## CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		GERAL			
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	4.582,18	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.582,18	5.665,87	1,88%
FUNDAÇÕES	1.063,51	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.063,51	1.315,03	0,44%
ESTRUTURAS	5.706,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.706,70	7.056,33	2,35%
PISOS	25.530,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	25.530,34	31.568,27	10,50%
COBERTURA	1.741,69	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.741,69	2.153,60	0,72%
REVESTIMENTO	21.413,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	21.413,70	26.478,04	8,80%
ESQUADRIAS	21.544,76	30,00	50.271,10	70,00	0,00	0,00	100,00	71.815,86	88.800,31	29,53%
PINTURA	0,00	0,00	3.915,65	100,00	0,00	0,00	100,00	3.915,65	4.841,70	1,61%
LOUÇAS E METAIS	0,00	0,00	7.324,18	100,00	0,00	0,00	100,00	7.324,18	9.056,35	3,01%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,00	0,00	970,93	100,00	0,00	0,00	100,00	970,93	1.200,55	0,40%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.271,34	100,00	100,00	6.271,34	7.754,51	2,58%
CAMPO DE FUTEBOL					18.726,40	100,00	100,00	18.726,40	23.155,19	7,70%
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO					27.704,31	100,00	100,00	27.704,31	34.256,38	11,39%
ESTACIONAMENTO					24.282,20	100,00	100,00	24.282,20	30.024,94	9,98%
AQUISIÇÃO DE MATERIAL										
BETUMINOSO					23.851,89	100,00	100,00	23.851,89	27.429,67	9,12%
TOTAL SIMPLES	81.582,88	33,31%	62.481,86	25,51%	100.836,14	41,17%	100,00%	244.900,88	300.756,75	100,00%
TOTAL ACUMULADO	81.582,88	33,31%	144.064,74	58,83%	244.900,88	100,00%				
TOTAL SIMPLES BDI	18.429,57		14.114,65		55.855,87					
TOTAL ACUMULADO C/BDI	100.012,45		158.179,39		300.756,75			R\$	300.756,75	100,00%

GHIVELDENYLLYS SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191301830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE







PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **COMPOSIÇÃO DE BDI**

GHIVELDER GLEYNER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19.361.830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE

**PACAJÚS/2017**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	1,00
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>4,70</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,85
L	Lucro	6,16
	<b>Benefício</b>	<b>7,01</b>

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>

<b>BDI =</b>		<b>23,65%</b>
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GHIVELDER GUEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 197181830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

23 DE MARÇO DE 2017

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 19118/1830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2017





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

BDI = 23,65%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

GHIVELDER GLEYSEA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 191.887-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 151051830-7  
SEINFRA/PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total:	9,7600
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
				Total:	110,0550
<b>Total Simples:</b>					<b>119,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>8,49</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>128,31</b>

#### C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,3000	7,2000	9,3600
12543	SERVENTE	H	13,0000	4,8800	63,4400
				Total:	72,8000
<b>Total Simples:</b>					<b>72,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>63,34</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>136,14</b>

#### C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	7,2000	0,3600
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
				Total:	2,8000
<b>Total Simples:</b>					<b>2,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>2,44</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>5,24</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

### C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
I2543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
Total:					16,8000
<b>Total Simples:</b>					<b>16,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>14,62</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>31,42</b>

### FUNDAÇÕES

#### C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	7,2000	43,2000
I2543	SERVENTE	H	9,0000	4,8800	43,9200
Total:					87,1200
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000	16,7808
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000	54,7500
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	45,3700	49,9070
Total:					121,4378
<b>Total Simples:</b>					<b>208,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>75,80</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>284,36</b>

### ESTRUTURAS

#### C0771 - CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	0,7500	7,2000	5,4000
I2543	SERVENTE	H	0,7500	4,8800	3,6600
Total:					9,0600
MATERIAIS					
I0542	CHAPA POLICARBONATO 4MM, FUME	M2	1,0500	43,7800	45,9690
I1627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X7X1.5MM	M	2,3000	2,8200	6,4860

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 10 361830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

Total:	52,4550
<b>Total Simples:</b>	<b>61,52</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,88</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>69,40</b>

### PRÓPRIA - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA DOS BANCOS - M2

#### MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11879 SOLDADOR	H	0,8000	7,2000	5,7600
12391 PEDREIRO	H	0,1600	7,2000	1,1520
12543 SERVENTE	H	0,1350	4,8800	0,6588
			<b>Total:</b>	<b>7,5708</b>

#### MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0003	46,0000	0,0138
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,3000	0,5000	0,1500
11872 SOLDA 50X50	KG	0,5000	53,5000	26,7500
12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	2,8000	10,5000	29,4000
			<b>Total:</b>	<b>56,3138</b>

<b>Total Simples:</b>	<b>63,88</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,59</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>70,47</b>

GHIVELDER GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 10/351830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

### PISOS

#### C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	13,8268	0,4978
				Total:	0,4978
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
				Total:	8,2480
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	46,0000	1,5272
10280	BRITA	M3	0,0440	56,0000	2,4640
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,5000
				Total:	9,4912
<b>Total Simples:</b>					<b>18,24</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>7,40</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>25,64</b>

#### C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543	SERVENTE	H	1,1600	4,8800	5,6608
				Total:	8,5408
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0406	46,0000	1,8676
10280	BRITA	M3	0,0527	56,0000	2,9512
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	13,0000	0,5000	6,5000
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,2000	6,5000	7,8000
				Total:	19,1188
<b>Total Simples:</b>					<b>27,66</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>7,43</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>35,09</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

### C4099 - POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER - M2

EMPREITADA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
17920 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	1,0000	12,6700	12,6700
Total:				12,6700
<b>Total Simples:</b>				<b>12,67</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>12,67</b>

### COBERTURA

### C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	5,6000	1,6800
10091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:				3,8400
MATERIAIS				
10146 ASFALTO MODIFICADO	KG	2,0000	2,0700	4,1400
12099 TINTA PRIMARIA	L	0,6000	1,9500	1,1700
12251 VEU DE POLIESTER	M2	1,1000	12,4300	13,6730
Total:				18,9830
<b>Total Simples:</b>				<b>22,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>3,34</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>26,16</b>

### C2057 - PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543 SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
Total:				7,5040
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0365	46,0000	1,6790
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	6,2400	0,5000	3,1200
11562 PAPEL KRAFT BETUMADO DUPLO	M2	1,1500	3,9000	4,4850
Total:				9,2840

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

Total Simples: 16,79  
Encargos Sociais: 6,53  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 23,32

### REVESTIMENTO

#### C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000	5,1840
12543	SERVEnte	H	0,7200	4,8800	3,5136
				Total:	8,6976
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
				Total:	51,8710
					<b>Total Simples: 60,57</b>
					<b>Encargos Sociais: 7,57</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 68,14</b>

#### C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	7,2000	1,4400
12543	SERVEnte	H	0,2000	4,8800	0,9760
				Total:	2,4160
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,7500	1,1605
				Total:	1,1605
					<b>Total Simples: 3,58</b>
					<b>Encargos Sociais: 2,10</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 5,68</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

### ESQUADRIAS

#### C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
				Total:	10,9400
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000	0,0250
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	20,5600	6,7848
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000
				Total:	149,9548
<b>Total Simples:</b>					<b>160,89</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>9,52</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>170,41</b>

#### C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
				Total:	36,2400
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46,0000	0,3312
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	0,7400	0,3626
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,5000	1,0150
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	108,6000	108,6000
				Total:	110,3088
<b>Total Simples:</b>					<b>146,55</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>31,53</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>178,08</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

### C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	5,6000	14,2800
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	7,2000	18,3600
				Total:	32,6400
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	9,2400	27,7200
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
18271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	1,0000	68,0000	68,0000
				Total:	141,7200
				<b>Total Simples:</b>	<b>174,36</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>28,40</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>202,76</b>

### C4425 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	5,6000	14,2800
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	7,2000	18,3600
				Total:	32,6400
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	9,2400	27,7200
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
18272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UN	1,0000	73,6000	73,6000
				Total:	147,3200
				<b>Total Simples:</b>	<b>179,96</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>28,40</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>208,36</b>

### C3542 - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	5,6000	21,0000
10498	CARPINTEIRO	H	3,7500	7,2000	27,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

12391	PEDREIRO	H	1,4000	7,2000	10,0800
12543	SERVENTE	H	1,4000	4,8800	6,8320
				Total:	64,9120
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000	0,4876
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400	1,2728
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000	0,8600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
11724	PREGO	KG	0,2000	9,4000	1,8800
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500	3,9000
16108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	M	4,9000	1,6500	8,0850
16109	FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	4,9000	10,5400	51,6460
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	0,8000	3,0000	2,4000
16112	PORTA TIPO FICHA 0,60 X 2,10 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	77,0400	77,0400
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	3,0000	2,0400	6,1200
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	2,5000	2,5000
				Total:	158,3514
				<b>Total Simples:</b>	<b>223,26</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>56,48</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>279,74</b>

### C3538 - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	5,6000
10498	CARPINTEIRO	H	3,7500	7,2000
12391	PEDREIRO	H	1,4000	7,2000
12543	SERVENTE	H	1,4000	4,8800
				Total:
				64,9120
<b>MATERIAIS</b>				
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0160	46,0000
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11724	PREGO	KG	0,2500	9,4000	2,3500
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500	3,9000
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	1,0000	35,0000	35,0000
16108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	M	5,1000	1,6500	8,4150
16109	FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	5,1000	10,5400	53,7540
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	M	0,8000	3,0000	2,4000
16113	PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	82,5900	82,5900
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	4,0000	2,0400	8,1600
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	2,0000	2,5000	5,0000
Total:					206,5978
Total Simples:					271,51
Encargos Sociais:					56,48
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					327,99

### C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,7500	7,2000	5,4000
12543	SERVENTE	H	0,4200	4,8800	2,0496
Total:					7,4496
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0190	9,9700	0,1894
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,4300	2,2300	0,9589
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,2940	9,3300	2,7430
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	3,4000	3,4000
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,8570	0,1700	0,1457
16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,4080	3,5000	1,4280
Total:					8,8650
SERVIÇOS					
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,0820	5,7774	0,4737
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0040	274,2541	1,0970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

END: AV. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 06/11/2017

C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	0,0040	75,0400	0,3002
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,5000	12,9320	6,4660
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	0,0610	10,8463	0,6616
Total:					8,9985
<b>Total Simples:</b>					<b>25,31</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>12,82</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>38,13</b>

### PINTURA

#### C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
Total:				1,4400
MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12496 SUPERCAL	KG	0,3000	1,0600	0,3180
Total:				0,3180
<b>Total Simples:</b>				<b>1,76</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>1,25</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>3,01</b>

#### C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	5,6000	4,4800
12395 PINTOR	H	0,8000	7,2000	5,7600
Total:				10,2400
MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,3138
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,6690
12293 ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
Total:				4,7616
<b>Total Simples:</b>				<b>15,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>8,91</b>